



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 16/2015

Pregão Presencial nº 02/2015

Processo nº 02/2015

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Daniel Pereira de Camargo**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 33.702.965-9, inscrito no CPF/MF sob nº 299.603.038-96, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras – SP e **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Aurora, 446, Vila Tibério, Ribeirão Preto – SP, CNPJ nº 50.735.505/0001-72 e Inscrição Estadual Isenta, representada pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS PORTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 5.675.667 e inscrito no CPF sob n.º 551.913.718, residente e domiciliado na Rua Vicente Oranges, nº 253, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto – SP, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2015, firmado em 02/02/2015, em decorrência do Pregão Presencial nº 02/2015, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 16/2015, firmado em 02/02/2015, conforme estabelece o item 7.1 da cláusula sétima deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - O valor total do presente Termo Aditivo importa em R\$ 360.369,60 (trezentos e sessenta mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento serão empenhadas dentro da seguinte codificação: Ficha nº 29 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.01.01 – Gabinete.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - As partes, em comum acordo, resolvem manter os preços dos serviços anteriormente pactuados, fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses, sem a atualização pelo índice IPC da Fipe, bem como de qualquer outro índice.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 16/2015, firmado em 02/02/2015.

5.2 - E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 01 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS PORTO
Smarapd Informática Ltda

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREG-SAO PRESENCIAL Nº 02/2015

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Smarapd Informática Ltda

CONTRATO Nº 16/2015 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação e manutenção de Sistema de Gestão Pública.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 01 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE

Nome: Daniel Pereira de Camargo

Cargo: Prefeito municipal

E-mail institucional: prefeito@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: camargodp@uol.com.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome: José Carlos Porto

Cargo: Diretor Vice-Presidente

E-mail institucional: comercial@smarapd.com.br e juridico@smarapd.com.br

E-mail pessoal: porto@smarapd.com.br

Assinatura: